

# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

## **DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS**

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

## **PORTARIA Nº 270/2021**

**DATA: 29** de Abril de 2021.

**SÚMULA:** Nomeia o servidor **Augusto Gonçalves da Silva Soares,** como Fiscal de Contrato e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

### **RESOLVE:**

**Art.1**° Nomeia o servidor **Augusto Gonçalves da Silva Soares**, portador do RG n° 32.285.844-6 SSP/SP e inscrito no CPF n° 241.135.229-87, como Fiscal de Contrato abaixo relacionado;

#### **CONTRATO:**

| Número/Ano | Contratado           | Objeto                              |
|------------|----------------------|-------------------------------------|
| 028/2021   | W.K.F. DEDETIZADOR A | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA              |
|            | EIRELI               | ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE       |
|            |                      | SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA |
|            |                      | IVONI E TIA TETÉ PARA TRATAMENTO    |
|            |                      | PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA    |
|            |                      | ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR        |
|            |                      | ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E   |
|            |                      | LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA       |
|            |                      | CONSTRUÍDA.                         |

**Art. 2° -** Na ausência do servidor designado, fica empossado como suplemente a servidora **SUELI BETINE**, portadora do RG nº 3447240-1 SSP/MT, inscrita no CPF nº 614.532.851-72.

**Paragrafo Único:** Será considerada ausência do titular os casos em que o mesmo se encontrar de férias, licença saúde, licença particular, licença maternidade e ou licença prêmio.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/07/2020.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 29 de abril de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN Prefeito Municipal

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE